



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO

EM, 12/06/2026

DECRETO Nº 499, DE 1º DE JUNHO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.245, DE 23 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SERRA – COGEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 1.245, de 23 de junho de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES:

a) titular: Celso André Guerra Pinto;

b) suplente: Sergio Krakowiak;

VIII - um representante para cada entidade corporativa do Sistema S:

b) Serviço Social da Indústria - SESI:

1. titular: Maximiliano de Oliveira Alves;

.....” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.245, de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em portal.transparencia.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 32003000370038003900320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000370038003900320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em 10/06/2026 18:03

Checksum: **C2E144CA7429711DF3A794826331D4E1498B23EE49E7FF61E32F635334C39AAA**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000370038003900320033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.